



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial de 5 (cinco) dias, no âmbito do Poder Legislativo de Primavera, devido ao falecimento do Secretário Municipal e Presidente do PSB, o Sr. João Paulo Rocha da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 5 (cinco) dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Primavera/PE.

Art.2º - O Decreto dar-se em razão do falecimento precoce do Sr. João Paulo Rocha da Silva, Secretário Municipal de Finanças e Governo, Presidente do PSB Municipal e esposo da Prefeita de Primavera, Dayse Juliana dos Santos.

Art. 3º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todas as dependências do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Cópia do presente Decreto Legislativo deve ser encaminhada à família enlutada, com o sincero sentimento de pesar dos membros do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera, 14 de novembro de 2022.

Antonio Olegário Filho
Antonio Olegário Filho

- Presidente do Poder Legislativo Municipal de Primavera -

“*Câmara Municipal de Primavera*”